## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1010908-65.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: **EDGARD FERMINO** 

Requerido: Efigenia Aparecida Martins Vieira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos etc.....

**EDGAR FERMINO,** pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário e PIS, em nome de sua esposa EFIGÊNIA APARECIDA MARTINS VIEIRA, falecida em 24/06/2012.

O requerente juntou documento comprovando o parentesco com a "de cujus", bem como a inexistência de outros herdeiros.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que o autor é viúvo da falecida e a expedição do alvará solicitados é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário e PIS.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeçam-se os alvarás desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento dos valores aludidos, em nome do requerente EDGAR FERMINO.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de novembro de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA